


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 153/2023**

14 de setembro de 2023

Processo nº 23117.065641/2023-01

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS 23117.065641/2023-01**  
**PROMAM 5.0 E UFU: PATOS DE MINAS CRIANDO OPORTUNIDADES E QUALIFICANDO PESSOAS PARA O TRABALHO E**  
**PROSSEGUIMENTO NOS ESTUDOS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **PROMAM 5.0 e UFU: Patos de Minas criando oportunidades e qualificando pessoas para o trabalho e prosseguimento nos estudos**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar:

- Estudantes do 3º ano do Ensino Médio.
- Estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
- Egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.
- Refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos.

1.2. As atividades do programa AFIN, ocorrerão presencialmente e tem como foco:

 1.2.1. Oferta de aulas, no **formato INTENSIVO**, para o preparo para as provas de vestibulares e prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

1.2.2. Atividades inteiramente GRATUITAS (sem mensalidades ou taxas) e tem a oferta de TRANSPORTE PÚBLICO GRATUITO, MATERIAL ESCOLAR, CAMISETA E LANCHE.

1.3. Atendimento: - UFU PATOS DE MINAS – Local: UFU Unidade Pavonianos na Rua Padre Pavoni nº290, Sala 1º andar, Secretaria da PROGRAD – bairro Rosário – Patos de Minas. Horário de atendimento das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00. Ou pelo telefone (34) 3825-8871 (ramal 202). Ou pelo email: afinpatos@gmail.com.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Vagas noturnas
Patos de Minas	50

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. Descrever os requisitos mínimos para os(as) candidatos(as) concorrerem as vagas do Curso

3.2. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou cursando a última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso do Ensino Médio.

3.3. Todos os estudantes devem ser de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.

3.4. Ter disponibilidade para participar das atividades PRESENCIAIS TODAS AS SEMANAS.

3.5. Dispor de 9 horas semanais, PERÍODO NOTURNO, para o desenvolvimento das atividades do curso.

**4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA**

4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Caso contrário, será desligado das atividades dos Projetos.

 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto **AFIN** se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

- 4.3. Em caso de desistência dos cursos, o(a) candidato(a) selecionado deverá comunicar à coordenação dos Projetos, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio do envio dos documentos para o endereço de Whatsapp (34) 9906-8483 esse contato é EXCLUSIVO PARA WHATSAPP. Ou enviar os documentos para o E-mail: afinpatos@gmail.com
- 5.3. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Documento de identidade, frente e verso - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.
- 5.3.2. Comprovante de endereço - **obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as)**.
- 5.3.3. Histórico escolar ou declaração de matrícula do Ensino Médio - **obrigatório(a) para os(as) egressos(as)**.
- 5.3.4. Formulário de **Inscrições (Anexo IV)** devidamente preenchido e assinado.
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) cursistas para o Programa/Projeto será realizada em duas fases a saber:
- 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas na *mensagem* de inscrição, conforme cronograma (item 10).
- 6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. O(A) candidato(a) será convocado ou informado do indeferimento da inscrição por e-mail ou pelo Whatsapp que foi informado na inscrição.
- 7.3. Os(As) candidatos(as) terão as seguintes classificações:
- 7.3.1. **Aprovados(as):** Candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
- 7.3.2. **Lista de Espera:** Candidatos(as) classificados(as) e aguardando o surgimento de vagas.
- 7.3.3. **Desclassificados(as):** Candidatos(as) que descumpriram algum item deste edital.
- 7.4. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, **exclusivamente para o endereço de e-mail** afinpatos@gmail.com em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 7.5. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato(a)**.
- 7.6. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.
- 7.7. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.8. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.9. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos, no *site* da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado da inscrição, os(as) candidatos(as) devem enviar um e-mail confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)** para o e-mail afinpatos@gmail.com
- 8.2. Os Anexos I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF**.
- 8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

- 8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula AFIN - Nome do(a) candidato(a).
- 8.5. O(A) candidato(a) selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado(a)**, sendo convocado o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de espera.

9. **DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS**

- 9.1. As aulas acontecerão no formato PRESENCIAL. As aulas serão ministradas no segundo andar do bloco AFA, R. Ver. Chico Filgueira, 33 - Caiçaras, Patos de Minas - MG, 38702-178.
- 9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 9.4. **As aulas serão ministradas nos dias de terça, quarta e quinta-feira, começando as 19:00 com término as 22:00.**

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	15/09/2023 a 30/09/2023
Inscrições	15/09/2023 a 30/09/2023
Resultado Preliminar	01/10/2023
Recebimento dos Recursos	02/10/2023
Resultado Final	03/10/2023
Início das Aulas	04/10/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico, sendo estes orientados por professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam no Campus Patos de Minas.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a), será chamado(a) o(a) candidato(a) da lista de espera.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 11.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Apenas pelo e-mail: afinpatos@gmail.com

Patos de Minas (MG), 14 de setembro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 14/09/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4824105** e o código CRC **8DADF8ED**.

**ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital 153 – Programa Ações Formativas Integradas – AFIN, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve tratar a todos(as) cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o(a) candidato(a) selecionado(a).
2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.
3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
9. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O(A) candidato(a) selecionado(a) deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

#### ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

#### ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Cidade a qual pleiteou a vaga: \_\_\_\_\_

**Argumento**

Assinado: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)**

O projeto visa selecionar estudantes do 3º ano do ensino médio ou egressos (para o cursinho AFIN pré ENEM no formato INTENSIVO) todos de escolas públicas, TODOS residentes na cidade de Patos de Minas preferencialmente os de baixa renda, utilizando-se de critérios socioeconômicos para a seleção dos(as) candidatos(as).

e-mail: \_\_\_\_\_

Nome

Completo: \_\_\_\_\_

Data da Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF

Nome do

Pai: \_\_\_\_\_

Nome da

mãe: \_\_\_\_\_

Telefone de contato

(WhatsApp):\* \_\_\_\_\_

---

Assinatura do candidato(a)

---

Assinatura do Responsável [para candidatos(as) que tenham entre 12 e 15 anos]

---

Referência: Processo nº 23117.065641/2023-01

SEI nº 4824105